

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2024.12.10.01/CPAF/PMC

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **CROATÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE**, inscrita no **CNPJ n.º 10.462.349/0001-07**, representada neste ato pela Secretária Municipal de **Educação**, o(a) Sr(a). **Libânia Marques Oliveira de Sousa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04, DE 02 de abril de 2015, que alterou os artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Croatá/CE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **15/01/2025**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura, localizada no endereço mencionado anteriormente, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **16/01/2025**, às **09h:00m**.

1. OBJETIVO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Croatá/CE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	464374	ABACAXI - De primeira qualidade, o produto deverá estar integro fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e /ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente e pronta para o consumo.	Und	2.500	R\$ 8,96	R\$ 22.400,00
2	464393	LARANJA - De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar grau de maturação adequada à manipulação, peso por unidade aproximadamente de 80g. Embalados em sacos com unidades, de colheita recente, pronta para o consumo.	Kg	20.000	R\$ 6,36	R\$ 127.200,00
3	464380	BANANA - De primeira qualidade, sabor doce, aroma característico, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. As bananas devem ser bem desenvolvidas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas, armadões e sinais de apodrecimento. Embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	17.600	R\$ 7,84	R\$ 137.984,00
4	464401	MAÇÃ NACIONAL - De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvida própria para consumo imediato, com polpa firme, casca intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	5.070	R\$ 13,78	R\$ 69.864,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



5	464404	MAMÃO IN NATURA - De primeira qualidade, em unidade, sabor doce, aspectos e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. Embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	8.700	R\$ 6,35	R\$ 55.245,00
6	464415	MARACUJÁ IN NATURA - De primeira qualidade, frescos, não apresentando feridas, manchas na casca.	Kg	4.800	R\$ 8,24	R\$ 39.552,00
7	464418	MELANCIA - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando no mínimo entre (10 a 13 kg a unidade), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento.	Und	6.800	R\$ 28,61	R\$ 194.548,00
8	464422	MELÃO - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, no mínimo entre (1 a 2 kg), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	7.650	R\$ 5,80	R\$ 44.370,00
9	464435	TANGERINA - De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	4.840	R\$ 13,33	R\$ 64.517,20
10	463804	TOMATE IN NATURA - De primeira qualidade, in natura, aspectos globosos, cor vermelha, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, polpa firme e intacta, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de orgânicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	4.000	R\$ 9,88	R\$ 39.520,00
11	463754	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, casca íntegra e coloração e tamanho uniformes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em kg. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	6.000	R\$ 9,58	R\$ 57.480,00
12	463753	BATATA DOCE - De primeira qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras, "coração negro" e manchas. Embalados em kg, pronta para o consumo.	Kg	6.100	R\$ 5,90	R\$ 35.990,00
13	463767	BETERRABA - De primeira qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração e uniforme, devendo ser graúda. Embalados em kg. Não serão tolerados, brotamento, rachadura profunda, podridões, rachadura e manchas. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	3.300	R\$ 8,41	R\$ 27.753,00
14	463781	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em kg, de colheita recente,	Kg	4.090	R\$ 8,74	R\$ 35.746,60

Assinatura

		pronta para o consumo.				
15	463770	CENOURA IN NATURA - De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser graúda. Embalados em kg de colheita recente, pronta para o consumo.	Kg	3.900	R\$ 7,48	R\$ 29.172,00
16	463822	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, com folhas verdes, separados em maços , sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.	Maço	2.850	R\$ 6,25	R\$ 17.812,50
17	463833	ALFACE LISA - De primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Und	5.900	R\$ 3,53	R\$ 20.827,00
18	463776	CHUCHU - De primeira qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e composto livres de enfermidades, matérias terrosas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.900	R\$ 3,00	R\$ 8.700,00
19	463746	JERIMUM - in natura, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	2.000	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
20	463795	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	3.450	R\$ 4,52	R\$ 15.594,00
21	463751	ABOBRINHA - De ótima qualidade, verde grande selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2.800	R\$ 5,81	R\$ 16.268,00
22	463796	PEPINO - De primeira qualidade. Fresco, íntegro. Sem apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	3.400	R\$ 5,08	R\$ 17.272,00
23	463812	PIMENTÃO VERDE - De primeira qualidade, in natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	3.500	R\$ 8,60	R\$ 30.100,00
24	463839	REPOLHO - De ótima qualidade. Limpo de tamanho médio, fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, cortes e perfurações.	Kg	2.830	R\$ 6,56	R\$ 18.564,80
25	463938	ALHO - De primeira qualidade, sem réstia, cabeças completas e firmes, sem furos, sem partes amolecidas, aspectos e cheiro próprio, sem danos físicos ou mecânicos embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	1.650	R\$ 38,39	R\$ 63.343,50
26	463881	CHEIRO VERDE - De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento,	Maço	8.810	R\$ 3,24	R\$ 28.544,40

Assinatura

		sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverá ser fornecido em maços de aproximadamente 100g cada. Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50 % de coentro				
27	463923	PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	kg	3.110	R\$ 14,02	R\$ 43.602,20
28	19790	POLPA DE FRUTA. Sabor goiaba de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	6.000	R\$ 13,67	R\$ 82.020,00
29	19790	POLPA DE FRUTA. Sabor acerola de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	3.000	R\$ 14,30	R\$ 42.900,00
30	19790	POLPA DE FRUTA Sabor caju de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	5.000	R\$ 13,69	R\$ 68.450,00
31	19790	POLPA DE FRUTA Sabor abacaxi de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	kg	3.100	R\$ 9,14	R\$ 28.334,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.493.054,80

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 21/2021).

1.2 - Quantidades individualizadas por programa:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFANTIL	FUNDAMENTAL	EJA	TOTAL
1	464374	ABACAXI - De primeira qualidade, o produto deverá estar íntegro fresco. sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e /ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente e pronta para o consumo.	Und	650	1.500	350	2.500
2	464393	LARANJA - De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar grau de maturação adequada à manipulação, peso por unidade aproximadamente de 80g. Embalados em sacos com unidades, de colheita recente, pronta para o consumo.	Kg	7.400	11.600	1.000	20.000

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



3	464380	BANANA - De primeira qualidade, sabor doce, aroma característico, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. As bananas devem ser bem desenvolvidas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. Embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	6.300	10.300	1.000	17.600
4	464401	MACÃ NACIONAL - De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvida própria para consumo imediato, com polpa firme, casca intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	1.160	3.410	500	5.070
5	464404	MAMÃO IN NATURA - De primeira qualidade, em unidade, sabor doce, aspectos e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. Embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	1.850	6.000	850	8.700
6	464415	MARACUJÁ IN NATURA - De primeira qualidade, frescos, não apresentando feridas, manchas na casca.	Kg	1.140	3.160	500	4.800
7	464418	MELANCIA - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando no mínimo entre (10 a 13 kg a unidade), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento.	Und	2.200	3.700	900	6.800
8	464422	MELÃO - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, no mínimo entre (1 a 2 kg), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	1.750	5.200	700	7.650
9	464435	TANGERINA - De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	850	3.610	380	4.840
10	463804	TOMATE IN NATURA - De primeira qualidade, in natura, aspectos globosos, cor vermelha, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, polpa firme e intacta, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de orgânicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	850	2.800	350	4.000
11	463754	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, casca íntegra e coloração e tamanho uniformes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em kg. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	1.040	4.460	500	6.000
12	463753	BATATA DOCE - De primeira qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras, "coração negro" e manchas. Embalados em kg, pronta para o consumo.	Kg	1.050	4.550	500	6.100

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



13	463767	BETERRABA - De primeira qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração e uniforme, devendo ser graúda. Embalados em kg. Não serão tolerados, brotamento, rachadura profunda, podridões, rachadura e manchas. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	1.050	1.800	450	3.300
14	463781	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em kg, de colheita recente, pronta para o consumo.	Kg	750	2.940	400	4.090
15	463770	CENOURA IN NATURA - De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser graúda. Embalados em kg de colheita recente, pronta para o consumo.	Kg	1.050	2.400	450	3.900
16	463822	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, com folhas verdes, separados em maços, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.	Maço	830	1.520	500	2.850
17	463833	ALFACE LISA - De primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Und	1.200	4.200	500	5.900
18	463776	CHUCHU - De primeira qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e composto livres de enfermidades, matérias terrosas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	840	1.660	400	2.900
19	463746	JERIMUM - in natura, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	530	1.170	300	2.000
20	463795	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	730	2.370	350	3.450
21	463751	ABOBRINHA - De ótima qualidade, verde grande selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	940	1.530	330	2.800
22	463796	PEPINO - De primeira qualidade. Fresco, integro. Sem apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	850	2.200	350	3.400
23	463812	PIMENTÃO VERDE - De primeira qualidade, in natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	850	2.250	400	3.500
24	463839	REPOLHO - De ótima qualidade. Limpo de tamanho médio, fresco, compacto, firme, coloração uniforme,	Kg	750	1.690	390	2.830

Assinatura

		aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, cortes e perfurações.					
25	463938	ALHO - De primeira qualidade, sem réstia, cabeças completas e firmes, sem furos, sem partes amolecidas, aspectos e cheiro próprio, sem dados físicos ou mecânicos embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	390	960	300	1.650
26	463881	CHEIRO VERDE - De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverá ser fornecido em maços de aproximadamente 100g cada. Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50 % de coentro	Maço	1.310	7.050	450	8.810
27	463923	PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	kg	680	2.150	280	3.110
28	19790	POLPA DE FRUTA. Sabor goiaba de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	2.000	3.200	800	6.000
29	19790	POLPA DE FRUTA. Sabor acerola de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	900	1.500	600	3.000
30	19790	POLPA DE FRUTA Sabor caju de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	1.500	3.000	500	5.000
31	19790	POLPA DE FRUTA Sabor abacaxi de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	kg	1.000	1.500	600	3.100

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
------------------------	------------------	----------------------------	---------------------	-------------------



1111-Sec. de Educação	Manutenção do Programa Agricultura Familiar	11.13.1230600372.047	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.552.0000.00 1.576.0000.00
-----------------------	---	----------------------	--------------	---

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal;
- V – certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

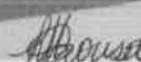
3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal;
- V - certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal;

VII – certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **01 (um) dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

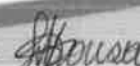
5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

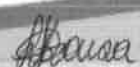
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no seguinte endereço: **Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE**, até **03 (três) dias úteis** após o término da sessão pública, entre **H** **M** e **H** **M**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos por profissional nutricionista do município, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **07 (sete) dias** após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. PARA
------	---------	-------	----------------





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



			AMOSTRA
01	ABACAXI - De primeira qualidade, o produto deverá estar íntegro fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e /ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente e pronta para o consumo.	Und	01
02	LARANJA - De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar grau de maturação adequada à manipulação, peso por unidade aproximadamente de 80g. Embalados em sacos com unidades, de colheita recente, pronta para o consumo.	Kg	01
03	BANANA - De primeira qualidade, sabor doce, aroma característico, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntegra. As bananas devem ser bem desenvolvidas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. Embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	01
04	MAÇÃ NACIONAL - De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvida própria para consumo imediato, com polpa firme, casca íntegra sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	01
05	MAMÃO IN NATURA - De primeira qualidade, em unidade, sabor doce, aspectos e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. Embalados em kg, de colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	01
06	MARACUJÁ IN NATURA - De primeira qualidade, frescos, não apresentando feridas, manchas na casca.	Kg	01
07	MELANCIA - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra, acondicionada a granel, pesando no mínimo entre (10 a 13 kg a unidade), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento.	Und	01
08	MELÃO - De primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra, no mínimo entre (1 a 2 kg), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade, parasitas, armadilhas e sinais de apodrecimento. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	01
09	TANGERINA - De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	01
10	TOMATE IN NATURA - De primeira qualidade, in natura, aspectos globosos, cor vermelha, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, polpa firme e íntegra, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de orgânicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	01
11	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, casca íntegra e coloração e tamanho uniformes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em kg. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	01
12	BATATA DOCE - De primeira qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras, "coração negro" e manchas. Embalados em kg, pronta para o consumo.	Kg	01
13	BETERRABA - De primeira qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração e uniforme, devendo ser grávida. Embalados em kg. Não serão tolerados, brotamento, rachadura profunda, podridões, rachadura e manchas. De colheita recente e pronta para o consumo.	Kg	01

Assinatura

14	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em kg, de colheita recente, <u>pronta para o consumo</u> .	Kg	01
15	CENOURA IN NATURA - De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser graúda. Embalados em kg de colheita recente, <u>pronta para o consumo</u> .	Kg	01
16	COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, com folhas verdes, <u>separados em maços</u> , sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de <u>aspecto fresco</u> .	Maço	01
17	ALFACE LISA - De primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à <u>superfície externa</u> , insetos, <u>parasitas</u> e larvas.	Und	01
18	CHUCHU - De primeira qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e composto livres de enfermidades, matérias terrosas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e <u>transporte</u> .	Kg	01
19	JERIMUM - in natura, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, <u>parasitas</u> ou larvas.	Kg	01
20	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e <u>corpos estranhos</u> .	Kg	01
21	ABOBRINHA - De ótima qualidade, verde grande selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e <u>perfurações</u> .	Kg	01
22	PEPINO - De primeira qualidade. Fresco, íntegro. Sem apresentar danos de <u>origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade</u> .	Kg	01
23	PIMENTÃO VERDE - De primeira qualidade, in natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e larvas. De colheita recente e <u>pronta para o consumo</u> .	Kg	01
24	REPOLHO - De ótima qualidade. Limpo de tamanho médio, fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a <u>aparência</u> . Necessita estar isento de sujidades, <u>parasitas</u> , cortes e <u>perfurações</u> .	Kg	01
25	ALHO - De primeira qualidade, sem réstia, cabeças completas e firmes, sem furos, sem partes amolecidas, aspectos e cheiro próprio, sem danos físicos ou mecânicos embalados em kg, de colheita recente e <u>pronta para o consumo</u> .	Kg	01
26	CHEIRO VERDE - De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverá ser fornecido em maços de aproximadamente 100g cada. Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50 % de coentro	Maço	01
27	PIMENTA DE CHEIRO - Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, <u>corpos estranhos</u> e umidade.	kg	01
28	POLPA DE FRUTA . Sabor goiaba de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	01

Assinatura

29	POLPA DE FRUTA. Sabor acerola de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	01
30	POLPA DE FRUTA Sabor caju de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	Kg	01
31	POLPA DE FRUTA Sabor abacaxi de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 1000 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. De acordo com o Ministério da Agricultura e /ou Ministério Saúde.	kg	01

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no depósito de merenda escolar, no seguinte endereço: **Rua Antonio Saturnino, s/n ao lado da Prefeitura Municipal de Croatá/CE**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 – A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala do Setor de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário no horário de expediente, de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **PMC:** <https://www.croata.ce.gov.br/licitacao> e **TCE/CE:** <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.



II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

9.4 - Fazem parte desta Chamada Pública:

Anexo I – Modelos de Projetos de Venda;

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o Grupo Formal).

Anexo V – Termo de Representação (Apenas para o Grupo Informal).

Anexo VI – Mapa de Regiões Geográficas.

Anexo VII – Tabela das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas e Relação dos Municípios que as compõem.

Croatá-CE, 17 de Dezembro de 2024.



Libânia Marques Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I MODELO DE PROJETO DE VENDA

(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
Endereço:			4. Município/UF:		
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. N.º DAP Jurídica:	9. Banco:		10. Agência Corrente:		11. N.º. Conta Corrente:
12. N.º de Associados:		13. N.º de Associados de acordo com a Lei n.º 11.326/2006:		14. N.º de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:					5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:					7. CPF:
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública n.º _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	

Assinatura





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



Local e Data:		Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura:
1			
2			
3			
4			
5			
...			

Assinatura

(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°.						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		5. CEP:	
3. Endereço:			4. Município/UF:			
6. N° DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):			
9. Banco:	10. N° da Agência:		11. N° da Conta Corrente:			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
5						
...						
TOTAL DO PROJETO:						
OBS; * Preço publicado no Edital de Chamada Pública n° _____ (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:			
6. Nome do representante Legal:			7. CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor(a) Individual:			CPF:	

Assinatura

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° _____/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **Prefeitura do Município de Croatá/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n° 10.462.349/0001-07, representada neste ato pelo **Secretário/Ordenador de Despesas**, o(a) Sr(a). _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual)**, com endereço à **(DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.000.000/0000-00**, (para grupo formal), CPF sob n° **000.000.000-00**, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n° 2024.12.10.01/CPAF/PMC** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Croatá/CE**, verba FNDE/PNAE, **semestre de _____**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n° 2024.12.10.01/CPAF/PMC**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ _____ (_____)**.

Assinatura

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgação na chamada pública)	Preço Total
1				
2				
3				
4				
5				
...				
Valor Total do Contrato:				

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Handwritten signature

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública que originou essa contratação, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

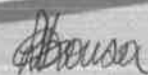
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Croatá/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____/CE., ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PARA INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente de Contratações

Processo: Chamada Pública nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

NOME: _____
CPF: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____ (Grupo Informal)

Utilizar Quando INDIVIDUAL:

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, para fins do disposto na Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Utilizar Quando GRUPO INFORMAL:

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, para fins do disposto na Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados, relacionados no projeto de venda.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Assinatura



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PARA GRUPO FORMAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente de Contratações

Processo: **Chamada Pública nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC**

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC**, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados por mim assistidos.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Assinatura



ANEXO V
MODELO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO
(PARA GRUPO INFORMAL.)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente de Contratações

Processo: Chamada Pública nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, agricultores subscritos, nomeamos, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, para fins do disposto na Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC, como nosso representante, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, também abaixo subscrito e integrante desse Grupo Informal.

(local e data)

Assinatura dos integrantes do Grupo Informal:

1. Assinatura: _____
NOME: _____
2. Assinatura: _____
NOME: _____
3. Assinatura: _____
NOME: _____
4. Assinatura: _____
NOME: _____
5. ...

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÃ
Construindo um Novo Croatã



ANEXO VI
MAPA DE REGIÕES GEOGRÁFICAS

